



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

EMENDA Nº 2/61 AO PROJETO DE LEI Nº 9/61.

ACRESENTA-SE 10º ITEN DO ARTIGO 13º DA LEI Nº 9/61 -

OS PEQUENOS COMERCIANTES QUE FUNCIONAREM DE PORTAS ABERTAS, SEM LETREIROS, RECLAMES, CUJO SEU TOTAL DE VENDAS NÃO ULTRAPASSE CR\$ 180.000, (CENTO E OITENTA MIL CRUZEIROS).

Sala das Sessões, 19 de junho de 1961.

aprovado  
foram anexados ao projeto  
de lei

B. J. J.

19-6-61

19-6-61